



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



## **EDITAL N.º 53 /2020**

**-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----**

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 15 de julho de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Apreciação, nos termos dos artigos 75.º e 76.º, da Lei n.º. 73/2013, de 03 de setembro, dos documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019, do Município de Mira. – Aprovado por maioria -----

----- Aprovação, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, da prévia autorização para a repartição dos encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2020 e 2021, no âmbito da abertura do procedimento por consulta prévia, para “Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de refeições e lanches escolares para o ano letivo 2020/2021 Município de Mira, - Lote 4 (Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra)”. – Aprovado por unanimidade -----

----- Aprovação, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 2, do artº. 25º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2020, de 12 de setembro, na atual redação, da minuta da adenda ao contrato de gestão delegada, para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, entre os municípios de Montemor-O-Velho, Soure e Mira e a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. – Aprovado por maioria -----

----- Redução e isenção de tarifas aos utilizadores domésticos e não domésticos dos serviços de águas, águas residuais e resíduos urbanos, no contexto de medidas excecionais de apoio à população no âmbito da covid-19 – renovação – Aprovado por unanimidade -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Isenção, ao abrigo do disposto no artigo 2º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, de pagamento de taxas no período de 24 de agosto a 06 de setembro de 2020, aos comerciantes do Mercado Municipal da Praia de Mira – Tomada de conhecimento. – Tomado conhecimento -----
- Aprovação, nos termos do ponto 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) da aplicação dos resultados líquidos do ano 2019. – Aprovado por maioria -----
- Autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2020 a 2021, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público, para “Empreitada de remodelação do estádio municipal - 2ª. Fase” – Aprovado por unanimidade -----
- Autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2020 a 2021, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público, para “Empreitada de requalificação do estacionamento do Lago do Mar e do Póço da Cruz” – Aprovado por unanimidade -----
- Autorização para a repartição de encargos para os anos económicos de 2020 a 2021, bem como a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para os mesmos anos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público para “Reformulação da interseção EN 234 Km 1+430 - Rotunda do Matadouro” – Aprovado por unanimidade -----

Paços do Município, 20 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.